



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTANA DO RIACHO**  
BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 031/CMSR/2015**

**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ATO  
LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wagner de Andrade Marinho** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 025/CMSR/2015, de 18 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO**, que nos termos do Regimento Interno desta Casa é autônomo e legítimo ao Presidente da Câmara gerir todo o patrimônio do Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO**, que a Portaria nº 025/CMSR/2015 dispôs sobre a alienação de bem móvel da Câmara Municipal, constituído pelo Fiat Uno Placa HMN-7793;

**CONSIDERANDO**, que nos termos da Portaria retro mencionada, em seu **Art. 4º** dispôs sobre a integral aplicação dos recursos financeiros oriundo da alienação na reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal.

**CONSIDERANDO**, na reunião ordinária do dia 29 de junho próximo passado os Nobres Vereadores manifestaram-se em plenário sobre o teor da Portaria;

**CONSIDERANDO**, que a maioria dos vereadores, opinaram por não alienar o veículo de propriedade da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO**, que, mesmo não sendo matéria passível de discussão em Plenário, conquanto ao assumir a Presidência para o biênio 2015/2016, deixei claro que teria como premissa uma gestão participativa onde os Nobre Pares teriam não só o direito de opinar sobre ações da Presidência bem como seriam ouvidos, observadas as formalidades legais.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTANA DO RIACHO**  
BIÊNIO 2015/2016



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CONSIDERANDO**, mais uma conquista da gestão 2015/2016, uma vez que o imóvel destinado ao Legislativo está sendo transferido pelo Executivo de forma legal e definitiva, tornando patrimônio do Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica cancelada a alienação do Veículo Fiat Uno, Placa HMN-7793 de propriedade da Câmara Municipal, por decisão unilateral da Presidência, gestão 2015/2016.

§ 1º - Fica cancelada em todo o seu conteúdo a Portaria Legislativa 025/CMSR/20145, de 18 de junho de 2015, bem como todos os procedimentos ulteriores;

**ART. 2º** - A Presidência da Câmara envidará esforços diuturnos para concretizar por outros caminhos o projeto de reforma do Prédio Público de propriedade da Câmara, obra de fundamental importância para o bom funcionamento do legislativo, ante as razões expressas na Portaria aqui mencionada.

§ 1º: Os recursos alocados na reforma do Prédio serão efetivamente empregados em imóvel de propriedade da Câmara Municipal.

§ 2º - O Executivo Municipal está promovendo a abertura de matrícula do imóvel constituído pelo Prédio Público denominado “Câmara Municipal”, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e ulterior doação para incorporação do patrimônio da Câmara.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 03 de julho de 2015.

***Ver. Wagner de Andrade Marinho***  
***Presidente da Câmara***